



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados  
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União  
Superintendência do Patrimônio da União no Mato Grosso  
Núcleo de Gestão Estratégica e Recursos Internos

OFÍCIO SEI Nº 206464/2021/ME

Cuiabá, 03 de agosto de 2021.

Aos  
Oficiais de Cartórios de Registro de Imóveis do Estado de Mato Grosso,

**Assunto: Informa quanto ao retorno das novas Inscrições de Ocupação em terrenos da União conforme Portaria SPU/ME nº 9.220, de 02 de Agosto de 2021, que revogou a Portaria nº 3.020 de 2021**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10154.192611/2020-27.

Senhores Oficiais,

1. Encaminhamos para ciência a Portaria SPU/ME nº 9.220, de 02 de Agosto de 2021, que restaura a vigência da Instrução Normativa nº 4, de 14 de agosto de 2018, publicada no Diário oficial da União, de 15 de agosto de 2018. A mencionada Portaria, estabelece os procedimentos administrativos para a inscrição de ocupação em terrenos e imóveis da União, define procedimentos para a outorga, transferência, revogação e cancelamento, e estabelece a definição de efetivo aproveitamento.

2. Dessa maneira, revogamos as orientações anteriormente encaminhadas através do Ofício Circular SEI nº 2093/2021/ME e Ofício Circular SEI nº 2439/2021/ME, que tratou da suspensão de novos cadastros de Inscrição de Ocupação para regularização de utilização de Imóveis da União.

3. Assim, os interessados em utilização de imóvel da União devem requerer e obter a Outorga após a conclusão da análise do requerimento. Os requerimentos encontram-se disponíveis no site de atendimento virtual: "<http://www.patrimoniode todos.gov.br>" - Menu Requerimentos Diversos: "Regularizar Utilização de Imóvel da União".

Anexo: Portaria SPU/ME nº 9.220, de 02 de Agosto de 2021

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente  
LUCIMARA RODRIGUES CORDEIRO TAVARES  
Superintendente SPU/MT



Documento assinado eletronicamente por **Lucimara Rodrigues Cordeiro Tavares, Superintendente**, em 05/08/2021, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17722414** e o código CRC **CA7E7029**.

Av. Vereador Juliano Costa Marques, 99, 1º andar - Bairro Centro Político Administrativo  
CEP 78049-937 - Cuiabá/MT  
(65) 3911-7363 - e-mail [spumt@economia.gov.br](mailto:spumt@economia.gov.br) - [www.economia.gov.br](http://www.economia.gov.br)

Processo nº 10154.192611/2020-27.

SEI nº 17722414